



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14a 20/07/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2628

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 19.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.07</i>	<i>Departamento de Esporte e Recreação Escolar</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1174 12.361.1201.2.827</i>	<i>Jogos da Juventude do Paraná</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

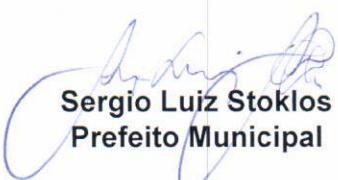
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>07.07</i>	<i>Departamento de Esporte e Recreação Escolar</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1174 12.361.1201.2.827</i>	<i>Jogos da Juventude do Paraná</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica</i>

R\$ 19.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do Convênio e R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de julho de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal